

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 30, INCISO III, E ART. 32 AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

O Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTERJ, visando o que consta no Processo Administrativo SEI-150162/000253/2023 orientado pelos princípios da Publicidade e Legalidade, no uso de suas atribuições previstas no Art. 5º do Decreto 138/75, passa a expor o seguinte:

Em primeiro lugar, o RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO é uma pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 00517.666/0001-11, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e/ou econômicos, que solicitou através do Ofício RioSolidario Nº 016/2023 a celebração de novo TERMO DE FOMENTO com a LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTERJ, com a finalidade de estabelecer uma nova parceria que possibilitará a continuidade do Projeto Casa Abrigo – Lar da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses, cuja finalidade é:

“(...) a manutenção desse importante projeto, que tem como público alvo mulheres vítimas de violência doméstica em risco iminente de morte e seus filhos, ressaltando que, atualmente esse é o único espaço desenvolvido diretamente pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro com esta especificidade.”

Cabe ressaltar que tal abrigo tem capacidade para acolher ao todo 60 (sessenta) pessoas, em lugar sigiloso no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que a Casa Abrigo Lar da Mulher já realiza suas atividades adequadamente mediante parceria com a LOTERJ há mais de 10 (dez) anos, e que as metas de convênios anteriores vêm sendo atingidas com êxito, como também que toda a despesa prevista neste projeto é compatível com o valor de mercado da região, restou evidenciado à luz do interesse público que tal parceria se mostra vantajosa e goza de economicidade para a Administração Pública.

Considerando que este possui o condão de preservar vidas, a integridade física e psicológica de mulheres que se encontram em situação de grave vulnerabilidade social, realizo a:

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Hazenclever Lopes Cançado  
Presidente